

L E I Nº520.

de 20 de dezembro de 1.961.-

"Substitue o anexo nº2".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica modificado o Anexo nº2, criado pela Lei 422 de 10-6-58, modificado pela Lei 492 de 9-3-61, obedecendo a proporção de aumento de uma referência a outra e obedecendo nova modalidade de padrão.


Art. 2º - O novo quadro de referências conterá as mesmas referências de 1 à 7, mantendo o Padrão com as letras A à M.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.962.-


Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente lei, pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 20 de dezembro de 1.961.-



(Antônio Capistrano de Alckmin)
Prefeito Municipal



(Elson Ribeiro)
Diretor do Departamento de Administração-Substº.